



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 2 de outubro de 2017

Ano VII - Edição nº 00624 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0412DB1235F19F36E109DFAB82A156D5

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
- DECRETO DE Nº 130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, a pedido.
- DECRETO Nº 131 - Nomeação da Secretária Municipal de Saúde e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, para fins de representação junto às instituições financeiras

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração da Secretária de Saúde do Município de Cordeiros/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr^a. **BRUNA RIBEIRO ALVES**, CPF: **033.688.635-76** do cargo de Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO DE Nº 130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srt.ª FRANCISLEINE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CPF: 009.812.395-52 no cargo de Secretária de Saúde deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, a pedido.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 74, XXVI da Lei Orgânica, atendendo ao requerimento dirigido a este Poder Executivo pelo servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado em caráter irrevogável, a pedido, o Sr. **LEANDRO ALVES VIANA**, portador do RG nº 15523740-33, SSP-BA e inscrito no CPF nº 351.409.278-88, servidor concursado desta Prefeitura, cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1333.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 02 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 131, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeação da Secretária Municipal de Saúde e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, para fins de representação junto às instituições financeiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, brasileiro, maior, portador do RG nº 0802907105 e do CPF nº 894.360.085-20, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a Sr^{ta} **FRANCISLEINE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 009.812.395-52, e RG nº 0802920209, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº 130/2017, e o Sr. **ADOLFO SOARES DE OLIVEIRA**, RG 03032642-76 e CPF 393.417.555-49 para o cargo de Tesoureiro, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Art. 2º. Ficará a Secretária Municipal de Saúde e o Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela movimentação financeira das seguintes contas:

1. CONTA: 16.770-3	AGÊNCIA: 1048-0
2. CONTA: 16.771-1	AGÊNCIA: 1048-0
3. CONTA: 16.798-3	AGÊNCIA: 1048-0
4. CONTA: 17.440-8	AGÊNCIA: 1048-0
5. CONTA: 16.772-X	AGÊNCIA: 1048-0
6. CONTA: 16.799-1	AGÊNCIA: 1048-0
7. CONTA: 16.807-6	AGÊNCIA: 1048-0
8. CONTA: 17.004-6	AGÊNCIA: 1048-0
9. CONTA: 21.812-X	AGÊNCIA: 1048-0
10. CONTA: 21.834-0	AGÊNCIA: 1048-0
11. CONTA: 22.065-5	AGÊNCIA: 1048-0
12. CONTA: 22.066-3	AGÊNCIA: 1048-0



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13. CONTA: 22.067-1	AGÊNCIA: 1048-0
14. CONTA: 22.540-1	AGÊNCIA: 1048-0
15. CONTA: 23.805-8	AGÊNCIA: 1048-0
16. CONTA: 25.148-8	AGÊNCIA: 1048-0
17. CONTA: 25.329-4	AGÊNCIA: 1048-0
18. CONTA: 26.188-2	AGÊNCIA: 1048-0

Art. 3º. Ficam delegados ao Tesoureiro e à Secretária Municipal de Saúde, ora citados os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



-
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
 - XXV. Fechar operações de derivados;
 - XXVI. Encerrar contas de depósito;
 - XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
 - XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
 - XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica a Secretária Municipal de Saúde e o Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela representação do Fundo Municipal de Saúde, junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 02 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

